



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Ref.: TERMO DE CESSÃO DE USO TRT19/SJA n. 01/2021
(Proad TRT19 n. 7.549/2020)**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CESSÃO DE USO DE ÁREA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
BANCO DO BRASIL S.A. E O
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA NONA
REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições legais e regimentais, e, de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira oficial constituída sob a forma de sociedade de economia mista federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Sra. ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO, brasileira, divorciada, bancária, inscrita no CPF sob o n. 300.145.652-34, portadora da Cédula de Identidade n. 1924280 SSP/PA, e pela Sra. SIONARA SCHMITZ DE MELO, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF sob o n. 645.604.909-10, portadora da Cédula de Identidade n. 4.294.605-2 SESP/PR, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 7.549/2020, pactuando este Termo de Apostilamento ao Termo de Cessão de Uso de Área, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Na forma prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do termo original, fica estabelecido o reajuste da parcela mensal paga pela Cessionária a título de onerosidade, passando o respectivo valor para **R\$ 22.829,58 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, com efeitos a contar de **28.4.2022**, conforme cálculos apresentados no doc. 80 do Proad TRT19 n. 7.549/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta do termo original, fica estabelecida o reajuste da parcela mensal do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

rateio referente às despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais, bem como de outras despesas operacionais advindas de seu funcionamento, passando o respectivo valor para **R\$ 3.994,47 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), com efeitos a contar de 28.4.2022**, conforme cálculos apresentados no doc. 80 do Proad TRT19 n. 7.549/2020.

DO CRÉDITO EM FAVOR DA CESSIONÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão de haver continuado os pagamentos durante o período em que estava isenta em decorrência da pandemia, a CESSIONÁRIA possui em seu favor um crédito no valor de R\$ 120.807,31 (cento e vinte mil, oitocentos e sete reais e trinta e um centavos), nos termos das planilhas constantes do doc. 95 do Proad TRT n. 7549/2020, valor que será abatido de seus pagamentos ao CEDENTE, observado o parcelamento em 9 (nove) vezes iguais de R\$ 13.423,03 (treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos), referente aos meses de julho/2022 até março/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 29 de julho de 2022.

JOSE MARCELO VIEIRA
DE ARAUJO:308191501

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO VIEIRA DE
ARAUJO:308191501
Dados: 2022.08.06 16:54:13 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CEDENTE

ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO
Representante do Banco do Brasil S.A.
CESSIONÁRIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

SIONARA SCHMITZ DE MELO
Representante do Banco do Brasil S.A.
CESSIONÁRIA

